

**ATA DA 3ª SESSÃO DE 2024 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Ata da terceira sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2024, às 13:30 horas, realizada no CEDUP, sala CED102.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sala CED102, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Alberto Sumiya, Alexandre de Oliveira Tavela, Aline Félix Schneider Bedin, Carine Lisete Glienke, Cibely Galvani Sarto, Rosane Maria Guimarães da Silva, Sandra Arenhart, Sônia Purin e Viviane Glaser, e os representantes discentes Gabriel Micael Balduino e Gustavo Henrique Soares. As ausências foram justificadas. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia: **1. Aprovação ato ad referendum ata 02/2024 do Colegiado de Curso; 2. Aprovação de pareceres Comissão de Validação de Diplomas do Curso; 3. Edital de transferência 2024-2 e número de vagas; 4. Discussão sobre sucessão e Composição Comissão Eleitoral Coordenação de Curso 2024-2026. Informes.** Apresentada a ordem do dia, o presidente solicitou a inclusão dos seguintes pontos: **5. Solicitação de quebra de pré-requisito da acadêmica Flaviane Ribeiro (20101836) para cursar Andrologia Veterinária (ABF7701) concomitante ao Estágio Curricular Obrigatório (BSU7402); 6. Designação de responsável técnico para o Curso, conforme solicitação do CRMV-SC; 7. Validação de disciplinas.** Aberta a discussão, não havendo manifestações, submeteu-se a votação, sendo a pauta com inclusões **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião que passou a apreciar a ordem do dia: **1. Aprovação ato ad referendum ata 02/2024 do Colegiado de Curso:** O presidente reiterou que a referida ata fora encaminhada para sugestões e assinaturas previamente devido constarem pontos que necessitavam de encaminhamento com prazos e respostas a diligências da PROGRAD. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguindo-se com a votação, sendo a ata **aprovada por unanimidade**. **2. Aprovação de pareceres Comissão de Validação de Diplomas do Curso:** O presidente realizou a leitura de parecer favorável exaurido pela Comissão interna à validação de diploma de Juan Eli Paniagua Cahuana (processo 23080.007189/2024-08) e passou a palavra para a Professora Rosane Maria Guimarães Silva que explicou sucintamente o processo de validação. Aberta a discussão, não houve manifestações, sendo submetido o parecer a votação e aprovado por **unanimidade**. **3. Edital de transferência 2024-2 e número de vagas:** o presidente apresentou o panorama geral sobre transferências e retornos em 2024, na qual o edital 2024-1 (entrada 2024-2) fora suspenso devido à greve dos servidores técnicos administrativos, e que prevê novo edital para 2024-2, na qual foi aventada a possibilidade de serem ofertadas as vagas de ambos os editais. Desta forma, considerando o último edital (2023-2) na qual o curso ofertou 25 vagas, se houver a manutenção destes números, considerando 2024-1 e 2024-2, serão 50 vagas de transferência que se somarão às 40 vagas ofertadas via vestibular, totalizando 90 ingressantes. Esta situação configura que em um semestre serão matriculados um número de estudantes maior que o de vagas ofertadas via vestibular para dois semestres. Acrescentou que considerando a estrutura curricular (duas bases em andamento e retenções nas fases iniciais) e física atual do curso, este não possui capacidade de receber tal acréscimo de vagas. Neste sentido, solicitou a manifestação dos presentes sobre o encaminhamento de documento à PROGRAD com considerações e alternativas para dirimir tal situação. Aberta a discussão, a Professora Rosane Maria Guimarães Silva reiterou a importância de tal manifestação considerando não haver condições em atender tal demanda de matrículas, sendo acompanhada pelas Professoras Carine Lisete Glienke e Sandra Arenhart. A Professora Carine Glienke ainda sugeriu que no mesmo documento fosse solicitada a possibilidade do curso manter o início de 2024-2 para o início de

agosto. O Professor Alexandre Tavela explicou que a época de sua atuação como coordenador, o Colegiado de Curso era consultado quanto ao número de vagas a serem ofertadas, mas que o cálculo do número de vagas disponíveis (NVD) mudou durante a pandemia, sendo o curso apenas informado pelo DAE sobre o total de vagas. Tal informação fora confirmada pelo presidente, reforçando que a distribuição de vagas também deve obedecer à política de cotas da UFSC. Como encaminhamento, a presidência irá elaborar documento a ser lido e discutido pelos membros deste Colegiado e posterior encaminhamento à PROGRAD, apontando a situação do curso e solicitando redução da oferta de vagas de transferência considerando a capacidade de absorção do curso. Sobre a possibilidade de manutenção da data de início do semestre 2024-2, o presidente consultou o Professor Alexandre Tavela, atual vice-diretor da unidade, sobre o rito de encaminhamento, na qual acredita ser via Direção do Centro e não o Colegiado, sendo confirmado pelo segundo.

4. Discussão sobre sucessão e Composição Comissão Eleitoral Coordenação de Curso 2024-2026: O presidente informou que o mandato da coordenação atual se encerra em setembro próximo e que existe a necessidade de composição de Comissão Eleitoral para conduzir o pleito. Conforme rito seguido para eleição da gestão 2022-2024, esta ocorreu no final do semestre que antecedeu o término da portaria, isto buscando ter tempo hábil para uma nova coordenação tomar ciência dos processos e atividades inerentes ao cargo, e uma participação maior dos estudantes no processo. Aberta a discussão, a Professora Aline Félix Schneider Bedin solicitou a palavra e inquiriu sobre a possibilidade de recondução da atual gestão, considerando o momento atual do curso com dois Projetos Políticos Pedagógicos em andamento, sendo que no 2025 haverá a implantação dos módulos, que poderia ser facilitada pela continuidade da gestão. O Professor Alexandre Tavela ponderou que, a respeito de recondução na gestão de cursos, já existe precedente legal internamente na UFSC, mas que nunca ocorrera no Centro. Ponderou que a Resolução 17/1997/CUn, prevê uma recondução, contudo depende do ponto de vista semântico da interpretação dos termos recondução/reeleição. Se considerado que a gestão atual passou por dois pleitos eleitorais, seria possível recondução se este não fosse aplicado como sinônimo de reeleição. O presidente pediu a palavra e ponderou que conforme a Resolução 18/2004/CUn, o termo utilizado no artigo 10, item C, é recondução. Ainda informou que, segundo esta resolução, a possibilidade do decano do departamento com maior carga horária do curso assumir a coordenação em caso de vacância fora retirada, cabendo ao Colegiado, nestes casos, eleger uma coordenação. A Professora Sandra Arenhart solicitou a palavra e perguntou se haveria interesse por parte da atual gestão na recondução, sendo respondido pelo presidente que caso o Colegiado decida pela recondução, estaria à disposição do curso. Ainda, a Professora ponderou que seria importante instaurar o processo eleitoral, verificar se não existem candidatos e depois decidir pela recondução, o que foi reiterado pelo Professor Malcon Martinez-Pereira. Ato contínuo foi constituída a Comissão Eleitoral composta pelas professoras Sandra Arenhart e Aline Félix Schneider Bedin, e pelo acadêmico Gabriel Balduino.

5. Solicitação de quebra de pré-requisito da acadêmica Flaviane Ribeiro (20101836) para cursar Andrologia Veterinária (ABF7701) concomitante ao Estágio Curricular Obrigatório (BSU7402): O presidente informou que este Colegiado já havia permitido a quebra de pré-requisito para o Estágio Curricular Obrigatório em outras situações, considerando se a área de atividades não fosse a mesma ou tivesse dependência direta com a quebra solicitada. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguiu-se com a votação que aprovou a solicitação por **unanimidade**.

6. Designação de responsável técnico para o Curso, conforme solicitação do CRMV-SC: O presidente informou que fora solicitado pelo CRMV-SC a designação de um responsável técnico para o Curso, em conformidade com a resolução Resolução nº 746/2003/CFMV. Desta forma, a presidência apresentou o nome do servidor médico Veterinário Ronaldo José Piccoli para apreciação. Aberta a discussão, os questionamentos foram sobre quais as atribuições deste cargo, sendo consultada a resolução que não deixa claro. Ato contínuo, procedeu-se a votação sendo o nome do servidor **aprovado por unanimidade** para atuar como responsável técnico do curso.

7. Validação de disciplinas: O presidente informou uma situação que se tornou recorrente dentre estudantes de transferência e alguns oriundos de vestibular que já cursavam esta graduação em outra IES: não solicitar o aproveitamento de determinada disciplina,

quando do ingresso na UFSC, sob o pretexto de ter cursado de forma remota ou não terem sido abordados os mesmos conteúdos teóricos/práticos, mas que ao perceber uma provável reprovação fazem tal peticionamento, sendo negado pela Coordenação. Neste sentido, solicita ao Colegiado que auxilie na regulamentação deste processo, atribuindo prazos para solicitação de validação quando do ingresso. A Professora Rosane Maria Guimarães Silva explicou de forma prática, pois vivenciou um dos casos, reiterando que deve ter regulamentação por parte do Colegiado. O Professor Alexandre Tavela ponderou que a validação pode ser requerida pelo estudante na matrícula e que não havia ocorrências similares a sua época de coordenação. A professora Viviane Glaser ressaltou que a UFSC garante até 200 horas cursadas externamente a UFSC, reiterado pela Professora Aline Félix Schneider Bedin. Contudo, o presidente reiterou que se uma destas solicitações for atendida, tais pedidos se tornarão corriqueiros no curso, ressaltando a necessidade de regulamentação. Como encaminhamento, foi proposto pela presidência que os estudantes ao realizarem o processo de transferências ou admissão via vestibular deverão encaminhar a documentação de todas as validações a serem solicitadas no prazo máximo de 30 dias após o início do semestre de ingresso e que após este prazo deverão solicitar ao Colegiado de Curso a validação mediante justificativa. Encerrada a discussão, prosseguindo-se a votação sendo o encaminhamento aprovado por **unanimidade**. **Informes:** o presidente informou que não há data e nem calendário acadêmico para 2024-2, existindo apenas uma previsão para primeira semana de setembro, dependendo dos desdobramentos da greve dos servidores técnicos administrativos, bem como da paralização estudantil que atinge o Campus sede. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às quinze horas da qual, para constar, eu, Malcon Martinez Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Curitiba, 20 de junho de 2024

Alberto Sumiya

Alexandre de Oliveira Tavela

Aline Félix Schneider Bedin

Carine Lisete Glienke

Cibely Galvani Sarto

Rosane Maria Guimarães da Silva

Sandra Arenhart

Sônia Purin

Viviane Glaser

Gabriel Micael Balduino

Gustavo Henrique Soares

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 1914/2022/GR de 13 de setembro de 2022